



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - Menor Preço por Item, que tem por objetos a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIA.**

Elaborado e firmado contrato entre a empresa **C.C. COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **13.564.577/0001-78**, representada por **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrita no CPF: 713.887.452-91, e os seguintes ordenadores municipais:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.171/939/0001-32, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no contrato nº 20, com valor global de R\$ 184.815,00 (Cento e oitenta e quatro Mil oitocentos e quinze Reais) e vigência até 31 de Dezembro de 2020;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, sob o CNPJ: 11.674,805/0001-37, por intermédio de sua Secretária **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, inscrita no CPF/MF Nº 121.940.342-34, no contrato nº 31, com valor global de R\$ 104.300,00 (Cento e quatro Mil e trezentos Reais) e vigência até 31 de Dezembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 30 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559